

REQUERIMENTO Nº , DE 2022

(Da Sra. PROFESSORA ROSA NEIDE)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa à adoção de ações junto aos sistemas de ensino no sentido de apoiar os estudantes concluintes do ensino médio que se sentirem prejudicados em sua formação pelos efeitos da pandemia de Covid-19.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo a adoção de ações junto aos sistemas de ensino no sentido de apoiar os estudantes concluintes do ensino médio que se sentirem prejudicados em sua formação pelos efeitos da pandemia de Covid-19.

Sala das Sessões, em de de 2022.

Deputada PROFESSORA ROSA NEIDE

INDICAÇÃO Nº , DE 2022

(Da Sra. PROFESSORA ROSA NEIDE)

Sugere a adoção de ações junto aos sistemas de ensino no sentido de apoiar os estudantes concluintes do ensino médio que



se sentirem prejudicados em sua formação pelos efeitos da pandemia de Covid-19.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação,

A Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, conversão da Medida Provisória nº 934/2020, ao estabelecer as normas educacionais excepcionais adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, previu que os sistemas de ensino, em caráter excepcional e mediante disponibilidade de vagas na rede pública, possibilitassem ao aluno concluinte do ensino médio matricular-se para períodos de estudos de até um ano escolar suplementar, relativos aos conteúdos curriculares do último ano escolar do ensino médio, no ano letivo subsequente ao afetado pelo estado de calamidade pública, no caso, o ano de 2021.

No ano de 2020, as aulas presenciais ficaram suspensas e muitos estudantes tiveram enormes dificuldades para acompanhar o ensino remoto, especialmente aqueles pertencentes às camadas mais vulneráveis da população. A partir de janeiro de 2021, com o início da vacinação da população, pôde-se pensar na retomada do ensino presencial, o que veio a ocorrer gradualmente no segundo semestre de 2021, a critério de cada sistema de ensino. Muitos sistemas retomaram as aulas em caráter presencial para aqueles alunos que o desejassem, mas mantiveram as aulas remotas para aqueles estudantes que não se sentissem seguros para o retorno.

Enfrentamos nova onda da pandemia de covid-19, justamente quando a quase totalidade dos sistemas de ensino anuncia a retomada das aulas totalmente no formato presencial a partir deste mês de fevereiro de 2022. Acreditamos que, como o ano de 2021 também foi afetado pelos efeitos da pandemia nas escolas de todo o país, com tantas incertezas e dificuldades, muitos gestores podem não ter tido meios de oportunizar esse ano a mais de estudos previsto na lei aos alunos concluintes do ensino médio de 2020 e, agora, de 2021.



São muitas as dificuldades vividas pelos sistemas, são diversas as realidades em todo o país, que vão desde falta de infraestrutura à falta de professores para ministrar as aulas a esse grupo de alunos. Ao mesmo tempo em que precisamos, efetivamente, assegurar todos os esforços políticos e sociais para garantir plenas e seguras condições para viver e estudar, precisamos apoiar aqueles/aquelas estudantes mais prejudicados/as, inclusive por meio de boas avaliações diagnósticas e efetivo acompanhamento escolar.

Nesse sentido, vimos sugerir a esse Ministério da Educação a adoção de ações, por meio de apoio técnico e financeiro aos sistemas de ensino, com vistas a possibilitar essa complementação de formação aos estudantes concluintes do ensino médio, na forma como os sistemas de ensino julgarem mais adequada (oferta de mais uma série nesse nível de ensino, programa de reforço etc.).

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência, respeitosamente, solicitamos que nos encaminhe expediente referente ao andamento desta Indicação no âmbito desse Ministério e de eventuais atos referentes à sua adoção.

Sala das Sessões, em de de 2022.

Deputada PROFESSORA ROSA NEIDE



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Rosa Neide
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD225263680400>

